



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 058.2022

Por este instrumento particular de Aditivo ao Contrato, de um lado o Município de São Francisco de Assis-RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA**, CNPJ nº94.123.924/0001-29, com sede na Av. Farroupilha, nº1556, Bairro Centro, nesta cidade, email:ferrassisense@terra.com.br, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previstos na Lei nº 8.666/93, respaldado pelo inc. II do art. 57 e, em razão de justificativa do Setor de Projetos, desta Prefeitura Municipal, resolvem pactuarem o Contrato em relação ao prazo do Lote nº01.

CLÁUSULA SEGUNDA-

O Contrato será prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias.


CLÁUSULA TERCEIRA -

A Contratada deverá apresentar a Apólice atualizada, em 48 horas, tendo em vista que venceu no dia 08.09.2023, sob pena de nulidade do presente Aditivo.

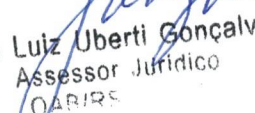
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 11 de OUTUBRO de 2023.


Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal
Contratante


LEONISIO BERNARDI LANÇANOVA
CNPJ nº28.154.275/0001-07
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS

